



0714573

08620.015670/2017-91



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCS Quadra 09, Bloco B, Edifício Parque Coporate Sala 409-A2, Setor Comercial Sul - Bairro
Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília - DF
(61) 3247-6821 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 385/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI

Brasília/DF, 25 de julho de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS

Diretora

Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama

SCEN Trecho 2, Edifício sede do Ibama, L4 Norte

70818-900 - Brasília/DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor

ERANI MAURÍCIO BASTOS

Linhas de Energia do Sertão Transmissora S/A - LEST

Av. Bartolomeu Mitre, 336 Leblon

22431-002 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental da LT 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2.

Referência: Processo Funai nº 08620.015670/2017-91 e Processo Ibama nº 02001.105108/2017-60.

Senhora Diretora,

1. Em atenção ao Ofício nº 24/2018/CGLIN/DILIC-IBAMA, de 18 de janeiro de 2018, que

solicita manifestação desta Fundação, nos prazos previstos no art. 7º da Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da LT 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2, informamos o que segue.

2. O Componente Indígena do EIA foi protocolado nesta Fundação em 28 de março de 2018, por meio da Carta LEST nº 055/2018, e devolvido ao empreendedor em abril de 2018, por meio do Ofício nº 185/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI, por não ter atendido ao Termo de Referência emitido pela Funai ao não apresentar os seguintes tópicos: (i) localização geográfica do empreendimento em relação às terras indígenas; (ii) metodologia e marcos legais; (iii) contexto socioambiental; (iv) caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre as Terras Indígenas e entorno decorrentes do empreendimento; (v) alternativas locacionais; (vi) matriz de impacto e medidas/programas de mitigação, controle e compensação; e (vii) análise da viabilidade, do ponto de vista do componente indígena.

3. Nova versão do Componente Indígena foi protocolada em 08 de maio de 2018, por meio da Carta LEST PL nº 058/2018, que cumpriu o Termo de Referência e foi prontamente encaminhada para análise técnica, em conformidade ao Art. 8º da Instrução Normativa Funai nº 02/2015. A análise do produto está contida na Informação Técnica nº 64/2018/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI, anexa, que complementa a Informação Técnica nº 60/2018/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI, encaminhada a esse Instituto por meio do Ofício nº 306/2018/CGLIC/DPDS-FUNAI.

4. Tendo em vista a adequabilidade das causas e efeitos dos impactos identificados no Estudo e das propostas de medidas de mitigação, compensação e controle ambiental, e ainda, após apresentação e oitivas ao povo Pankararu das Terras Indígenas Pankararu, Entre Serras e Pankaiwká, ocorridas no período de 12 a 14 de junho de 2018, os quais validaram o produto, concluiu-se pela aprovação do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental.

5. Diante do exposto e ao considerar que as adequações solicitadas nas Informações supramencionadas não prejudicam o andamento do processo, esta Fundação manifesta pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental. Contudo, solicitamos que em caso de emissão de Licença Prévia em favor da LT 500 kV Paulo Afonso IV - Luiz Gonzaga C2, que o protocolo do Plano de Trabalho para elaboração e detalhamento do componente indígena do Plano Básico Ambiental, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, conste como condicionante específica.

6. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic), através do telefone (61) 3247-6911, ou e-mail: cglic@funai.gov.br.

Anexos: I - Informação Técnica nº 64/2018/COEP/CGLIC/DPDS-FUNAI (SEI nº 0674525).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Paranhos Faleiro, Diretor(a)**, em 09/08/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0714573** e o código CRC **21B517A5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.015670/2017-91

SEI nº 0714573